



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2024.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador da Matrícula Funcional nº 2539, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 publicada no DOE/SP de 08/03/1997 e pela Resolução nº 21/2023, publicada no DOE-TCESP de 14/12/2023, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015 e pelo Ato GP nº 13/2023, publicado no DOE-TCESP de 26/04/2023.

CONTRATADA: a empresa **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.615.859/0001-17, sediada na Rua Alexandre Dumas, nº 2.100, Chácara Santo Antônio, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-913.

OBJETO: Fornecimento de microcomputador portátil do tipo notebook incluindo garantia/suporte on-site de 36 meses e serviço de instalação e configuração do equipamento.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº 0003188/2024-23.

O CONTRATANTE resolve consignar unilateralmente no Contrato nº 70/2024, as seguintes informações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA

1.1. Pelo presente termo, e em conformidade com as **Cláusulas 2.3 e 2.4 do Contrato nº 70/2024**, o cronograma de Entregas e Quantitativos da **Etapla 04** fica modificado, antecipando o prazo de entrega para o período de **11 a 15 dias a partir da Etapa 3**. Os prazos das etapas seguintes foram ajustados para a entrega do lote de equipamentos.

1.1.1. O presente Termo de Apostilamento tem eficácia a partir da data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, Diretor Técnico de Departamento, em 27/01/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1126335** e o código CRC **BF6436AD**.